LEI Nº 196/2002
Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 150/2001.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 150, de 05 de dezembro de 2001, como segue:

"PODER EXECUTIVO

SEGURANÇA PÚBLICA
2 – adquirir veículo de pequeno porte para o Corpo de Bombeiros do Município.
EDUCAÇÃO
2 – construir 01(uma) creche no Jardim Santa Mônica, com 281,00 m2;
21 – construir 01(uma) creche no Povoado da Platina, com 292,60 m2.
DESPORTO E LAZER
02 – construir quadras de esportes cobertas no Distrito de Monte Real e na Vila Sete; com 770,00 m2 cada"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 19 de setembro de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf